

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARAVILHA - SC**

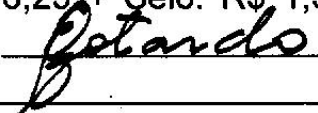
Matrícula

**21.344**

Ficha

**1**

Data: **19/08/2015**

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- PARTES DO LOTE URBANO n.º (5), da quadra n.º (19), situadas no Loteamento "BAIRRO PADRE ANTONIO", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha e, localizadas no lado par da Rua Presidente Dutra, esquina com a Avenida 27 de Julho, com as áreas respectivas de: (495,00 m<sup>2</sup> e 285,12 m<sup>2</sup>), perfazendo a área total de "SETECENTOS E OITENTA METROS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS" (780,12 m<sup>2</sup>), sem edificações;- **CONFRONTANDO em conjunto:- ao NORTE**, com parte do mesmo lote urbano n.º (5), na extensão de 33,00 m, de Fábio Luiz Ballestreri - M. 1.100;- **ao SUL**, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 33,00 m;- **ao LESTE**, com a Rua Presidente Dutra, na extensão de 23,64 m;- **ao OESTE**, com parte do lote urbano n.º (6), na extensão de 23,64 m, de Dayane Gheno e Maurício Devenci Vendrame - M. 9.414.- **CADASTRO MUNICIPAL:** n.º 104800-0.- **PROPRIETÁRIA:- CLAUDIA REGINA SERPA**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 16.03.1987, secretária, CI n.º 4.391.904-SESPDC/SC, CPF/MF n.º 064.073.849/40, filha de Elí dos Santos Serpa e de dona Dorildes Luiza Dossena Serpa, domiciliada e residente na Rua Duque de Caxias, n.º 340, apto. 202, nesta Cidade.- **TÍTULOS AQUISITIVOS:-** Registrados neste Ofício, nas matrículas n.ºs: 1.174 e 19.977, sob os n.ºs: 7 e 2, respectivamente.- (fusão).- Protocolo n.º 73.441 - 30.07.2015.- Selo de fiscalização: DZA24822-4D3C.- Emolumentos: R\$ 6,25 + Selo: R\$ 1,55 = R\$ 7,80.- Dou fé.- Maravilha, 19 de Agosto de 2015.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-**

**R. 1/21.344** - Protocolo n.º 74.092 - 04.11.2015.- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 22.10.2015, no Livro n.º 048, fls. 184 à 187, na Escrivania de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, a proprietária **CLAUDIA REGINA SERPA**, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, por **R\$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais), elevado à efeitos fiscais para **R\$ 313.608,24** (trezentos e treze mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), à **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua General Osório, n.º 381, sala 02, nesta Cidade, CNPJ/MF n.º 23.089.614/0001-97, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio de Marco**, brasileiro, divorciado, nascido aos 29.01.1967, empresário, CI n.º 12/R-2.035.675-SSP/SC, CPF/MF n.º 613.983.309/49, domiciliado e residente na Avenida Anita Garibaldi, n.º 340, apto. 202, nesta Cidade.- Sem condições.- **FRJ** recolhido pela Escrivania de Paz.- **A DOI** será emitida no prazo regulamentar (Art. 460, do CNCGJ/SC).- Selo de fiscalização: EBF59792-PPZQ.- Emolumentos: R\$ 1.100,00 + Selo: R\$ 1,55 = R\$ 1.101,55.-

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha  
1  
Verso

Data:

## Continuação da matrícula nº 21.344

Dou fé.- Maravilha, 05 de Novembro de 2015.- *Gotardo* Elira Maria  
Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 2/21.344** - Protocolo nº 77.344 - 24.02.2017.- Por Instrumento Particular, datado de 24.02.2017, tendo sido satisfeitas as exigências da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a proprietária e incorporadora: **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, retro qualificada, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio de Marco**, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 2.035.675-SSP/SC, CPF/MF nº 613.983.309/49, domiciliado e residente na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Apto. 202, nesta Cidade, requereu o registro da **INCORPORAÇÃO** de um edifício a ser edificado sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com finalidade residencial, denominado "**EDIFÍCIO ANDORINHAS**", constituído por **um único Bloco**, composto por **6 (seis) pavimentos**, de alvenaria, localizado no lado par da Rua Presidente Dutra, esquina com a Avenida 27 de Julho, tratando-se de um condomínio de unidades autônomas. Haverá **01 (um) pavimento térreo; 01 (um) primeiro pavimento; 03 (três) pavimentos tipo e, 01 (um) quinto pavimento** sendo: o **pavimento térreo** composto por **19 (dezenove) abrigos para veículos**, nºs **01 à 19**, hall, escada de acesso, circulação interna, elevador, rampa/acesso de veículos, faixa de segurança, sistema de sinalização, rampa de acessos e lixeiras; O **primeiro pavimento** é composto por **04 (quatro) apartamentos residenciais**, nºs **101, 102, 103 e 104**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; Do **2º ao 4º pavimento tipo**, cada um contém **04 (quatro) apartamentos residenciais**, num total de **12 (doze) apartamentos residenciais**, de nºs **201 à 204; 301 à 304 e, 401 à 404**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; O **quinto pavimento**, é composto por **02 (dois) apartamentos residenciais**, nºs **501 e 502**, área de lazer, escada de acesso, elevador, duto e circulação; **acima do 5º pavimento** contém: área de cobertura, barrilete/casa de máquinas, elevador, alçapão, reservatórios de água, laje impermeabilizada, calhas metálicas, telhado em fibrocimento e telhas planas; totalizando uma área construída de **(2.788,72 m²)**, sendo **(2.315,97 m²)** de área privativa e, **(472,75 m²)** de área comum, total aquele dividido em: a) **TÉRREO**: com uma área construída privativa de **256,69 m²** e área construída comum de **210,21 m²**, totalizando **466,90 m²**, área esta composta pelos abrigos para veículos nºs: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**, hall, escada de acesso, circulação interna, elevador, rampa/acesso de veículos, faixa de segurança, sistema de sinalização, rampa de acessos e lixeiras; b) **PRIMEIRO PAVIMENTO**: com uma área construída privativa de **423,29 m²** e área construída comum de

Continua na ficha nº 2

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC

Matrícula

21.344

Ficha

2

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

**37,81 m<sup>2</sup>**, totalizando **461,10 m<sup>2</sup>**, área esta composta por **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, nºs **101, 102, 103 e 104**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; c) **SEGUNDO PAVIMENTO**: com uma área construída privativa de **423,29 m<sup>2</sup>** e, área construída comum de **37,81 m<sup>2</sup>**, totalizando **461,10 m<sup>2</sup>**, área esta composta por **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, nºs **201, 202, 203 e 204**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; d) **TERCEIRO PAVIMENTO**: com uma área construída privativa de **423,29 m<sup>2</sup>** e, área construída comum de **37,81 m<sup>2</sup>**, totalizando **461,10 m<sup>2</sup>**, área esta composta por **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, nºs **301, 302, 303 e 304**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; e) **QUARTO PAVIMENTO**: com uma área construída privativa de **423,29 m<sup>2</sup>** e, área construída comum de **37,81 m<sup>2</sup>**, totalizando **461,10 m<sup>2</sup>**, área esta composta por **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, nºs **401, 402, 403 e 404**, escada de acesso, elevador, duto e circulação;- f) **QUINTO PAVIMENTO**: com uma área construída privativa de **366,12 m<sup>2</sup>** e, área construída comum de **33,78 m<sup>2</sup>**, totalizando **399,90 m<sup>2</sup>**, área esta composta por **02** (dois) **apartamentos residenciais**, nºs **501 e 502**, área de lazer, escada de acesso, elevador, duto e circulação;- g) **ACIMA DO QUINTO PAVIMENTO**: Área de cobertura - Barrilete/casa de máquinas, elevador, alçapão, reservatórios de água, laje impermeabilizada, calhas metálicas, telhado em fibrocimento e telhas planas. O projeto do Edifício obteve a aprovação do Município de Maravilha (SC), consoante Plantas aprovadas pela AMERIOS, nº de Análise 1441, datada de 12/12/2016. O "**EDIFÍCIO ANDORINHAS**" será constituído por **37** (trinta e sete) unidades autônomas, sendo: **18** (dezoito) **apartamentos residenciais** e, **19** (dezenove) **abrigo para veículos**, com a seguinte individualização: **Abrigo para veículo nº (01)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **13,66 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **9,41 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **23,07 m<sup>2</sup>** e, fração "**ideal**" no solo de **0,469%**, equivalente a uma área "**ideal**" no solo de **3,66 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 15.406,19** (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); **Abrigo para veículo nº (02)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,66 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,72 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,38 m<sup>2</sup>** e, fração "**ideal**" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "**ideal**" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (03)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,73 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,40 m<sup>2</sup>** e, fração "**ideal**" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "**ideal**" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais

Continua no verso

Matrícula

Ficha

2

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (04)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,73 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,40 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (05)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,66 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,72 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,38 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (06)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **13,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **9,42 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **23,09 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,469%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,66 m<sup>2</sup>**, custo da unidade **R\$ 15.406,19** (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); **Abrigo para veículo nº (07)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **13,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **9,42 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **23,09 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,469%**, equivalente a uma área ideal no solo de **3,66 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 15.406,19** (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); **Abrigo para veículo nº (08)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,73 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,40 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (09)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,66 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,72 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,38 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (10)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,73 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,40 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,39 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.289,32** (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (11)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **12,71 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **8,75 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **21,46 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **0,436%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,40 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 14.322,17** (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos); **Abrigo para veículo nº (12)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **13,67 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **9,42 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **23,09 m<sup>2</sup>** e,

**Continua na ficha nº 3**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC



Matrícula

21.344

Ficha

3

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

fração "ideal" no solo de 0,469%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,66 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 15.406,19 (quinze mil, quatrocentos e seis reais e dezenove centavos); **Abrigo para veículo nº (13)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,67 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,73 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 21,40 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,39 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 14.289,32 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (14)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,66 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,72 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 21,38 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,39 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 14.289,32 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (15)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,66 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,72 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 21,38 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,39 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 14.289,32 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (16)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,25 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,44 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 20,69 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,420%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,28 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 13.796,58 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); **Abrigo para veículo nº (17)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,25 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,44 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 20,69 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,420%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,28 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 13.796,58 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos); **Abrigo para veículo nº (18)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 12,66 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 8,72 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 21,38 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 3,39 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 14.289,32 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Abrigo para veículo nº (19)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de 25,50 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 17,56 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 43,06 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 0,873%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 6,81 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$ 28.677,19 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos); **Apartamento Residencial nº (101)**, localizado no **primeiro pavimento**, com a área privativa de 95,97 m<sup>2</sup>, área de uso comum de 13,79 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 109,76 m<sup>2</sup> e, fração "ideal" no solo de 4,250%, equivalente a uma área "ideal" no solo de 33,16 m<sup>2</sup>; custo da unidade R\$

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

3

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

**139.608,29** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos); **Apartamento Residencial nº (102)**, localizado no **primeiro pavimento**, com a área privativa de **123,14 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **17,69 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **140,83 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **5,453%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **42,54 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 179.125,65** (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Apartamento Residencial nº (103)**, localizado no **primeiro pavimento**, com a área privativa de **107,78 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **15,48 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **123,26 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,773%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **37,24 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 156.788,32** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (104)**, localizado no **primeiro pavimento**, com a área privativa de **96,40 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,85 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **110,25 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,30 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 140.232,42** (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (201)**, localizado no **segundo pavimento**, com a área privativa de **95,97 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,79 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **109,76 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,250%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,16 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 139.608,29** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos); **Apartamento Residencial nº (202)**, localizado no **segundo pavimento**, com a área privativa de **123,14 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **17,69 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **140,83 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **5,453%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **42,54 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 179.125,65** (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Apartamento Residencial nº (203)**, localizado no **segundo pavimento**, com a área privativa de **107,78 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **15,48 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **123,26 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,773%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **37,24 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 156.788,32** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (204)**, localizado no **segundo pavimento**, com a área privativa de **96,40 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,85 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **110,25 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,30 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 140.232,42** (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (301)**, localizado no **terceiro pavimento**,

Continua na ficha nº 4

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC

Matrícula

21.344

Ficha

4

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

com a área privativa de **95,97 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,79 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **109,76 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,250%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,16 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 139.608,29** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos); **Apartamento Residencial nº (302)**, localizado no **terceiro pavimento**, com a área privativa de **123,14 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **17,69 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **140,83 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **5,453%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **42,54 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 179.125,65** (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Apartamento Residencial nº (303)**, localizado no **terceiro pavimento**, com a área privativa de **107,78 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **15,48 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **123,26 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,773%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **37,24 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 156.788,32** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (304)**, localizado no **terceiro pavimento**, com a área privativa de **96,40 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,85 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **110,25 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,30 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 140.232,42** (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (401)**, localizado no **quarto pavimento**, com a área privativa de **95,97 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,79 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **109,76 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,250%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,16 m<sup>2</sup>**, custo da unidade **R\$ 139.608,29** (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos); **Apartamento Residencial nº (402)**, localizado no **quarto pavimento**, com a área privativa de **123,14 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **17,69 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **140,83 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **5,453%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **42,54 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 179.125,65** (cento e setenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Apartamento Residencial nº (403)**, localizado no **quarto pavimento**, com a área privativa de **107,78 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **15,48 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **123,26 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,773%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **37,24 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 156.788,32** (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (404)**, localizado no **quarto pavimento**, com a área privativa de **96,40 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **13,85 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **110,25 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **33,30 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$**

Continua no verso

Matrícula

Ficha

4

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

**140.232,42** (cento e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos); **Apartamento Residencial nº (501)**, localizado no **quinto pavimento**, com a área privativa de **182,23 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **26,21 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **208,44 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **8,067%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **62,93 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 264.992,96** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos); **Apartamento Residencial nº (502)**, localizado no quinto pavimento, com a área privativa de **183,89 m<sup>2</sup>**, área de uso comum de **26,47 m<sup>2</sup>**, perfazendo uma área total de **210,36 m<sup>2</sup>** e, fração "ideal" no solo de **8,143%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **63,53 m<sup>2</sup>**; custo da unidade **R\$ 267.489,49** (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos); - As unidades somam a área real privativa de: **(2.315,97 m<sup>2</sup>)**, área real comum de: **(472,75 m<sup>2</sup>)**, área real total de **(2.788,72 m<sup>2</sup>)**, perfazendo **100%** da fração "ideal" do terreno com a área de **(780,12 m<sup>2</sup>)**.- O Edifício constitui-se de partes comuns e exclusivas a saber: **PARTES COMUNS E INSUSCETÍVEIS DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA POR QUALQUER CONDÔMINO (OU PARTES EM CONDOMÍNIO)**:- São aquelas assim referidas no artigo 3º da Lei n. 4.591 de 16.12.1964; No parágrafo 2º do artigo 1.331 da Lei n. 10.406 de 10.01.2002 e as constantes na convenção de condomínio sendo: **a)** o terreno sobre o qual será edificado o "Edifício Andorinhas" com a área de **(780,12 m<sup>2</sup>)** com as demais características constantes da presente matrícula; **b)** as fundações, paredes externas e laterais, o teto, as áreas internas de ventilação, hall de entrada, escadarias, elevadores, rampa de acesso aos estacionamentos, tubulações de água, luz, esgoto, telefone e outras até a intersecção com as unidades autônomas, calhas para águas pluviais e tudo o mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito à aquisição de unidades, ocupantes a qualquer título, principalmente locatários, constituirão condomínio de todos e serão insuscetíveis de divisão ou alienação destacada da unidade.- **PARTES EXCLUSIVAS ALIENÁVEIS E LOCÁVEIS**:- Constituídas pelos apartamentos residenciais e abrigos para veículos, distribuídas em uma área global de **(2.788,72 m<sup>2</sup>)**, constituído de **6 (seis) pavimentos**.- **NÃO HAVERÁ PRAZO DE CARÊNCIA**.- A Minuta da futura Convenção de Condomínio do "EDIFÍCIO ANDORINHAS", todas as certidões e, demais documentos de apresentação obrigatória foram arquivados neste Ofício. Custo global da obra **R\$ 3.284.901,00** (três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e um reais).- Selo de fiscalização: EPV13950-B7X5.- Emolumentos: Registro: R\$ 660,00 + Adicional por Unidades: R\$ 371,85 + Selo: 1,85 = R\$ 1.033,70.- Dou fé.-

**Continua na ficha nº 5**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS  
MARAVILHA - SC**

Matrícula


21.344

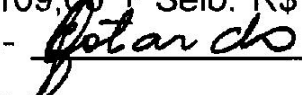
Ficha

5

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**Maravilha, 15 de Março de 2017.-  Daniele Parizzi - Substituta Legal.-

**AV. 3/21.344** - Protocolo nº 79.860 - 16.03.2018.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 09.03.2018, feito à Titular deste Ofício, por **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, qualificada no R.1/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, qualificado no R. 2/21.344, instruído com documentos atualizados de que trata o artigo 32, da Lei nº 4.591/64, arquivados neste Ofício, para constar que, fica **revalidado o registro da INCORPORAÇÃO** do "**EDIFÍCIO ANDORINHAS**", objeto do R.2, da presente matrícula.- Não há prazo de carência.- Revalidação feita consoante dispõe o artigo 33, da Lei nº 4.591/64.- Selo de fiscalização: FAL45600-2LVC.- Emolumentos: R\$ 104,45 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 106,35.- Dou fé.- Maravilha, 02 de Abril de 2018.-  Daniele Parizzi - Substituta Legal.-

**AV. 4/21.344** - Protocolo nº 81.991 - 15.02.2019.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 14.02.2019, feito à Titular deste Ofício, por **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, qualificada no R.1/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, brasileiro, divorciado, nascido aos 29.01.1967, empresário, CI nº 12R-2.035.675-SSP/SC, CPF/MF nº 613.983.309/49, endereço eletrônico: demarcomultimarcas@hotmail.com, domiciliado e residente na Rua Marechal Deodoro, nº 05, nesta Cidade, instruído com documentos atualizados de que trata o artigo 32, da Lei nº 4.591/64, arquivados neste Ofício, para constar que, fica **revalidado o registro da INCORPORAÇÃO** do "**EDIFÍCIO ANDORINHAS**", objeto do R.2, da presente matrícula.- Não há prazo de carência.- Revalidação feita consoante dispõe o artigo 33, da Lei nº 4.591/64.- Selo de fiscalização: FJK88335-7ORZ.- Emolumentos: R\$ 109,06 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 111,00.- Dou fé.- Maravilha, 06 de Março de 2019.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 5/21.344** - Protocolo nº 82.606 - 22.05.2019.- Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Incorporação Imobiliária, emitido aos 15.04.2019, nesta Cidade, assinado pelas partes e, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito **Continua no verso**

Matrícula

Ficha

5  
Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

privado, com sede na Rua General Osório, nº 381, sala 02, nesta Cidade, com endereço eletrônico: demarcomultimarcas@hotmail.com, CNPJ/MF nº 23.089.614/0001-97, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, brasileiro, divorciado, nascido aos 29.01.1967, empresário, CI nº 12/R-2.035.675-SSP/SC, CPF/MF nº 613.983.309/49, com endereço eletrônico: demarcomultimarcas@hotmail.com, domiciliado e residente na Rua Marechal Deodoro, nº 05, nesta Cidade, prometeu vender por **R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais), o **Apartamento Residencial nº 201, (em construção), localizado no segundo pavimento, do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de (95,97 m<sup>2</sup>); área de uso comum de (13,79 m<sup>2</sup>), perfazendo área total de (109,76 m<sup>2</sup>) e, fração "ideal" no solo de 4,250%, equivalente a uma área ideal no solo de (33,16 m<sup>2</sup>), à NATAL ROQUE PRIMON**, brasileiro, divorciado, nascido aos 25.12.1958, comerciante aposentado, CI nº 13/R-1.122.997-SESP/SC, CPF/MF nº 385.825.209/30, declarou não manter união estável, domiciliado e residente na Avenida 7 de Setembro, nº 380, nesta Cidade.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº 276-A/2019, no valor de **R\$ 2.900,00** e, FRJ, no valor de **R\$ 480,00**, boleto nº 28346670002240556, aos 22 do corrente, sob autenticações nºs: 10772205190040790000186 e 3032005 220519 025 0070, respectivamente, nas agências da: **Caixa Econômica Federal** e **SICOOB**, nesta Cidade.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do CNCGJ/SC).- Selo de fiscalização: FLV87141-JISR.- Emolumentos: R\$ 1.163,31 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 1.165,26.- Dou fé.- Maravilha, 27 de Maio de 2019.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 6/21.344** - Protocolo nº 82.606 - 22.05.2019.- Pelo Instrumento Particular referido no R. 5/21.344, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, acima qualificado, prometeu vender por **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), o **Abrigo para veículo nº 10, (em construção), localizado no térreo, do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de (12,67 m<sup>2</sup>); área de uso comum de (8,73 m<sup>2</sup>), perfazendo área total de (21,40 m<sup>2</sup>) e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área ideal no solo de (3,39 m<sup>2</sup>), à NATAL ROQUE PRIMON**, acima qualificado.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº 277-A/2019, no valor de **R\$ 300,00**, aos 22 do corrente, sob autenticação nº

**Continua na ficha nº 6**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC

Matrícula

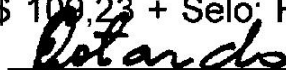
21.344

Ficha

6

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

**10772205190050790000188**, na agência da **Caixa Econômica Federal**, nesta Cidade e, **FRJ** não incidente (conforme dispõe o artigo 10, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 156, de 15.05.1997 e, alterações, cumulado com o artigo 2º da Resolução nº 09/2018, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina).- **A DOI** será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do CNCJ/SC).- Selo de fiscalização: FLV87142-QROT.- Emolumentos - (2/3): R\$ 100,23 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 111,18.- Dou fé.- Maravilha, 27 de Maio de 2019.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 7/21.344** - Protocolo nº 84.378 - 26.12.2019.- Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Incorporação Imobiliária, emitido aos 16.12.2019, nesta Cidade, assinado pelas partes e, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, filho de João de Marco e de dona Santina Benetti de Marco, qualificados no R. 5/21.344, prometeu vender por **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), o **Apartamento Residencial nº 203**, localizado no **segundo pavimento**, do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de **(107,78 m²)**; área de uso comum de **(15,48 m²)**, perfazendo área total de **(123,26 m²)** e, fração "ideal" no solo de **4,773%**, equivalente a uma área ideal no solo de **(37,24 m²)**, à **LAIRTON ANDRÉ BEDIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23.08.1985, gerente de vendas, CI nº 4.344.864-SSP/SC, CPF/MF nº 053.348.999/79, filho de Idilio Ludovico Bedin e de dona Lucimar Terezinha Bedin, declarou não manter união estável, com endereço eletrônico: lairtonbedin@yahoo.com.br, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 585, apto. 502, nesta Cidade.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº **948/2019**, no valor de **R\$ 3.200,00** e, **FRJ**, no valor de **R\$ 525,00**, boleto nº **28346670003067897**, aos 26.12.2019, sob autenticações nºs: **10772612190450790000253** e **3032005 261219 034 0154**, respectivamente, nas agências da: **Caixa Econômica Federal** e **SICOOB**, nesta Cidade.- **A DOI** será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do CNCJ/SC).- Selo de fiscalização: FRX10911-6EKQ.- Emolumentos: R\$ 1.294,38 + Selo: R\$ 2,01 = R\$ 1.296,39.- Dou fé.- Maravilha, 08 de Janeiro de 2020.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 8/21.344** - Protocolo nº 84.378 - 26.12.2019.- Pelo Instrumento Particular

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

6

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

referido no R. 7/21.344, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, filho de João de Marco e de dona Santina Benetti de Marco, qualificados no R. 5/21.344, prometeu vender por **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), o **Abrigo para veículo nº 16**, localizado no térreo, do "**Edifício Andorinhas**", com a área privativa de **(12,25 m²)**; área de uso comum de **(8,44 m²)**, perfazendo uma área total de **(20,69 m²)** e, fração "ideal" no solo de **0,420%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **(3,28 m²)**, à **LAIRTON ANDRÉ BEDIN**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23.08.1985, gerente de vendas, CI nº 4.344.864-SSP/SC, CPF/MF nº 053.348.999/79, filho de Idilio Ludovico Bedin e de dona Lucimar Terezinha Bedin, declarou não manter união estável, com endereço eletrônico: lairtonbedin@yahoo.com.br, domiciliado e residente na Rua Duque de Caxias, nº 585, apto. 502, nesta Cidade.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº 947/2019, no valor de **R\$ 300,00** e, **FRJ**, no valor de **R\$ 525,00**, boleto nº 28346670003067897, aos 26.12.2019, sob autenticações nºs: **360-602027315-0** e **3032005 261219 034 0154**, no correspondente **Caixa Econômica Federal** e, na agência da **SICOOB**, respectivamente, nesta Cidade.- A **DOI** será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do **CNCGJ/SC**).- Selo de fiscalização: **FRX10912-NSTJ**.- Emolumentos: **R\$ 109,23** + Selo: **R\$ 2,01** = **R\$ 111,24**.- Dou fé.- Maravilha, 08 de Janeiro de 2020.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 9/21.344** - Protocolo nº 87.139 - 30.12.2020.- Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Incorporação Imobiliária, emitido aos 30.11.2020, nesta Cidade, assinado pelas partes e, do qual fica uma via arquivada neste Ofício, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio de Marco**, brasileiro, divorciado, nascido aos 29.01.1967, empresário, CI nº 12/R-2.035.675-SSP/SC, CPF/MF nº 613.983.309/49, filho de João de Marco e de dona Santina Benetti de Marco, com endereço eletrônico: demarcomultimarcas@hotmail.com, domiciliado e residente na Rua Marechal Deodoro, nº 05, nesta Cidade, prometeu vender por **R\$ 145.240,00** (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), o **Apartamento Residencial nº 204**, localizado no segundo pavimento, do "**Edifício Andorinhas**", com a

**Continua na ficha nº 7**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC 

Matrícula

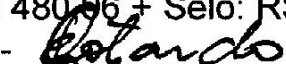
21.344

Ficha

7

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

área privativa de (96,40 m<sup>2</sup>); área de uso comum de (13,85 m<sup>2</sup>), perfazendo área total de (110,25 m<sup>2</sup>) e, fração "ideal" no solo de 4,269%, equivalente a uma área ideal no solo de (33,30 m<sup>2</sup>), à VILSON BOFF, nascido aos 19.05.1948, industrialário aposentado, CI nº 945.243-SESP/SC, CPF/MF nº 057.497.600/06, filho de Angelo Boff e de dona Otilia Maria Mariano Boff, e s/m dona DULCE BOFF, nascida aos 19.08.1951, do lar, CI nº 1.230.261-SESP/SC, CPF/MF nº 861.639.229/72, filha de Antonio Darol e de dona Eli Zimmermann Darol, com endereço eletrônico: dulcewilsonboff@hotmail.com, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, aos 09.08.1973, domiciliados e residentes na Rua Silvio Noronha, nº 183, nesta Cidade.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº 1017/2020, no valor de R\$ 2.904,80 e, FRJ, no valor de R\$ 481,60, boleto nº 28346670004214285, aos 11.12.2020, sob autenticações nºs: 10771112201320790000857 e 0131, na agência da Caixa Econômica Federal, respectivamente, nesta Cidade.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do C/NCJ/SC).- Selo de fiscalização: GAC28209-592B.- Emolumentos - (1/3): R\$ 480,66 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 483,78.- Dou fé.- Maravilha, 12 de Janeiro de 2021.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 10/21.344** - Protocolo nº 87.139 - 30.12.2020.- Pelo Instrumento Particular referido no R. 9/21.344, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio De Marco**, qualificado no R. 9/21.344, prometeu vender por R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais), o Abrigo para veículo nº 15, localizado no térreo, do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de (12,66 m<sup>2</sup>); área de uso comum de (8,72 m<sup>2</sup>), perfazendo uma área total de (21,38 m<sup>2</sup>) e, fração "ideal" no solo de 0,435%, equivalente a uma área "ideal" no solo de (3,39 m<sup>2</sup>), à VILSON BOFF, e s/m dona DULCE BOFF, acima qualificados.- Apresentados e arquivados todos os documentos e certidões exigidos em Lei.- Recolhido o imposto incidente sobre o ato (ITBI), Guia nº 1019/2020, no valor de R\$ 305,80 e, FRJ, no valor de R\$ 481,60, boleto nº 28346670004214285, aos 11.12.2020, sob autenticações nºs: 10771112201330790000858 e 0131, na agência da Caixa Econômica Federal, respectivamente, desta Cidade.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (art. 460 do C/NCJ/SC).- Selo de fiscalização: GAC28211-5GF7.- Emolumentos - (1/3): R\$ 118,73 + Selo: R\$ 2,82 = R\$

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

7

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

121,55.- Dou fé.- Maravilha, 12 de Janeiro de 2021.- Gotardo Elira  
 Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 11/21.344** - Protocolo nº 87.447 - 09.02.2021.- A requerimento do interessado, datado de 08 do corrente, instruído com certidão datada de 04 do corrente, comprobatória do ajuizamento de Execução autos nº 5000277-24.2021.8.24.0042, da 1ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, em cumprimento ao que determina o artigo 828, do Código de Processo Civil, averba-se que em 01 do corrente, foi distribuída Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente **ONP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163, km 84, s/nº, galpão B, área industrial, Guaraciaba, SC, CNPJ/MF nº 08.967.574/0001-45, e executado: **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 150.850,00** (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), em data de 04.02.2020.- **Observação:** a presente averbação faz referência tão somente as seguintes unidades: Apartamentos nºs: **101, 102, 103, 104, 202, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403, 404, 501 e 502** e Abrigos para veículos nºs: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19**, do **Edifício Andorinhas**, a ser edificado no imóvel objeto da presente matrícula, conforme **R. 2/21.344**.- FRJ não incidente.- Selo de fiscalização: GAY24473-32VQ.- Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 93,38.- Dou fé.- Maravilha, 15 de Fevereiro de 2021.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 12/21.344** - Protocolo nº 87.702 - 11.03.2021.- Fica submetido ao **regime de afetação** previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, a incorporação imobiliária registrada sob o nº **2**, da presente matrícula, que tem por objeto o empreendimento denominado "**Edifício Andorinhas**", conforme requerimento feito pela proprietária/incorporadora **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, no ato representada por seu sócio administrador **Eugenio de Marco**, brasileiro, divorciado, nascido aos 29.01.1967, empresário, CI nº 12/R-2.035.675-SSP/SC, CPF/MF nº 613.983.309/49, filho de João de Marco e de dona Santina Benetti de Marco, com endereço eletrônico: demarcomultimarcas@gmail.com, domiciliado e residente na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, apto. 202, nesta Cidade, e pelos promitentes compradores das unidades autônomas a serem edificadas sobre o imóvel objeto da presente

Continua na ficha nº 8

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC



Matrícula

21.344

Ficha

8

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

matrícula, constantes dos registros nºs: **5, 6, 7, 8, 9 e 10**, na qualidade de anuentes.- Selo de fiscalização: GBY72899-HCRO.- Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 93,38.- Dou fé.- Maravilha, 29 de março de 2021.-  
*Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 13/21.344** - Protocolo nº 88.816 - 19.07.2021.- Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada aos 15.07.2021, no Livro nº 086, fls. 005 a 012, na Escrivania de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, acompanhada de certidão de óbito matrícula nº **108266 01 55 2021 4 00015 231 0005546 11**, datada de 01.04.2021, expedida pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade e Comarca, para constar o falecimento de **VILSON BOFF**, ocorrido em 01.04.2021, alterando o estado civil de **DULCE BOFF** para **viúva**.- (Detentor de direitos reais sobre o apartamento residencial nº 204 e abrigo para veículo nº 15, em construção, consoante R. 9 e R. 10 da presente matrícula).- Selo de fiscalização: GFF65667-C591.- Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 93,38.- Dou fé.- Maravilha, 16 de Agosto de 2021.-  
*Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 14/21.344** - Protocolo nº 88.816 - 19.07.2021.- Por Escrituras Públicas de: Inventário, Partilha e Aditamento Retificativo, lavradas aos: 15.07.2021 e 09 do corrente, no Livro nº 086, fls. 005 a 012 e 160 a 161, respectivamente, na Escrivania de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, dos bens deixados por falecimento de **VILSON BOFF**, coube a viúva meeira: **DULCE BOFF**, brasileira, viúva, nascida aos 19.08.1951, do lar, CI nº 1.230.261-SESP/SC, CPF/MF nº 861.639.229/72, filha de Antonio Darol e de dona Eli Zimmermann Darol, com endereço eletrônico: dulcevilsonboff@hotmail.com, domiciliada e residente na Rua Dr. Silvio Noronha, nº 183, nesta Cidade, em decorrência de sua meação, **33,11072%** dos **DIREITOS REAIS** sobre o **Apartamento Residencial nº 204**, localizado no **segundo pavimento** do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de **(96,40 m²)**; área de uso comum de **(13,85 m²)**, perfazendo área total de **(110,25 m²)** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área ideal de **(33,30 m²)**, pelo valor de **R\$ 48.090,00** (quarenta e oito mil e noventa reais), e aos herdeiros descendentes: **EVERTON BOFF**, solteiro, maior, nascido aos 11.09.1975, farmacêutico, CI nº 2.758.718-SESP/SC, CPF/MF nº 870.738.469/68, filho de Vilson Boff e de dona Dulce Boff, com endereço eletrônico: everton.boff@unoesc.edu.br, domiciliado e residente na Rua

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

8

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

Santa Catarina, nº 326, apto. 301, nesta Cidade; **ANDERSON BOFF**, solteiro, maior, nascido em 01.06.1980, servidor público federal, CI nº 3.894.266-SESP/SC, CPF/MF nº 995.653.070/00, filho de Wilson Boff e de dona Dulce Boff, com endereço eletrônico: andersonsolos@yahoo.com.br, domiciliado e residente na Rua Acampamento, nº 599, apto 302, Santa Maria, RS e, **TATIANE BOFF MUNHOZ**, nascida aos 19.02.1982, coordenadora, CNH nº 04394316889-DETRAN/RS, CPF/MF nº 041.794.879/42, filha de Wilson Boff e de dona Dulce Boff, casada aos 22.08.2015, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCUS DA CUNHA MUNHOZ**, nascido aos 14.05.1984, bancário, CNH nº 04493502430-DETRAN/RS, CPF/MF nº 004.398.850/43, filho de Alcir Antonio Munhoz e de dona Rosseliane da Cunha Munhoz, brasileiros, domiciliados e residentes na Rua Franklin Frota, nº 2679, apto. 201, Santiago, RS, todos brasileiros, em decorrência de suas legítimas **66,88928%** dos **DIREITOS REAIS** sobre o **Apartamento Residencial nº 204**, localizado no **segundo pavimento** do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de **(96,40 m<sup>2</sup>)**; área de uso comum de **(13,85 m<sup>2</sup>)**, perfazendo área total de **(110,25 m<sup>2</sup>)** e, fração "ideal" no solo de **4,269%**, equivalente a uma área ideal de **(33,30 m<sup>2</sup>)**, pelo valor de **R\$ 97.150,00** (noventa e sete mil, cento e cinquenta reais).- Referidos direitos reais são decorrentes da Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Incorporação Imobiliária, registrada sob o nº 9 da presente matrícula.- Não havendo condições.- **FRJ** recolhido pelo Tabelionato de Notas.- **A DOI** será emitida no prazo regulamentar (Art. 460, do CNCGJ/SC).- Selo de fiscalização: GFF65668-W894.- Emolumentos: R\$ 1.442,88 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 1.445,70.- Dou fé.- Maravilha, 16 de Agosto de 2021.-

*Gotardo*  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**R. 15/21.344** - Protocolo nº 88.816 - 19.07.2021.- Pelas Escrituras registradas no R. 14/21.344, dos bens deixados por falecimento de **VILSON BOFF**, coube aos herdeiros descendentes: **EVERTON BOFF**; **ANDERSON BOFF** e, **TATIANE BOFF MUNHOZ**, casada com **MARCUS DA CUNHA MUNHOZ**, qualificados no R. 14/21.344, em decorrência de suas legítimas, os **DIREITOS REAIS** sobre o **Abrigo para veículo nº 15**, localizado no térreo do "Edifício Andorinhas", com a área privativa de **(12,66 m<sup>2</sup>)**; área de uso comum de **(8,72 m<sup>2</sup>)**, perfazendo uma área total de **(21,38 m<sup>2</sup>)** e, fração "ideal" no solo de **0,435%**, equivalente a uma área "ideal" de **(3,39 m<sup>2</sup>)**, pelo valor de **R\$ 15.290,00** (quinze mil, duzentos e noventa reais).- Referidos direitos reais são decorrentes da Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma em Incorporação Imobiliária, registrada sob o nº 10 da presente matrícula.- Não havendo condições.- **FRJ** recolhido pelo

Continua na ficha nº 9

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC



Matrícula

21.344

Ficha

9

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

Tabelionato de Notas.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (Art. 460, do CNCGJ/SC).- Selo de fiscalização: GFF65669-NQ3E.- Emolumentos: R\$ 192,18 + Selo: R\$ 2,82 = R\$ 195,00.- Dou fé.- Maravilha, 16 de Agosto de 2021.-

*Gotardo*  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 16/21.344** - Protocolo nº 89.913 - 01.11.2021.- Nos termos do requerimento, datado de 29.10.2021, acompanhado de Termo de Penhora datado de 21.10.2021, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Solon Bittencourt Depaoli, da 1ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, nos autos de Execução Título Extrajudicial nº 5000277-24.2021.8.24.0042/SC, em que é exequente: **ONP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, qualificada na AV. 11/21.344, e executada: **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R. 5/21.344, procede-se a esta averbação para que o **Apartamento Residencial nº (202)**, localizado no **segundo pavimento**, com a área privativa de **123,14 m²**, área de uso comum de **17,69 m²**, perfazendo uma área total de **140,83 m²** e, fração "ideal" no solo de **5,453%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **42,54 m²**; e o **Abrigo para veículo nº (06)**, localizado no **térreo**, com a área privativa de **13,67 m²**, área de uso comum de **9,42 m²**, perfazendo uma área total de **23,09 m²** e, fração "ideal" no solo de **0,469%**, equivalente a uma área "ideal" no solo de **3,66 m²**, ambos do **Edifício Andorinhas** (em construção), conforme R. 2/21.344, foram **penhorados** em favor da exequente, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 150.850,00** (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais).- Foi nomeada depositária a executada **De Marco Construtora e Incorporadora Ltda.- FRJ** boleto nº **5800301890**, no valor de **R\$ 452,55**, recolhido aos **16** do corrente, sob autenticação nº **3032005 161121 013 0010**, na agência da **SICOOB**, nesta Cidade.- **Ato praticado de acordo com a Circular n. 46, de 27.02.2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.-** Selo de fiscalização: GHT26022-WI WV.- Emolumentos - (1/3): R\$ 480,96- + Selo: 2,82 = R\$ 483,78.- Dou fé.- Maravilha, 18 de novembro de 2021.-

*Gotardo*  
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 17/21.344** - Protocolo nº 89.993 - 09.11.2021.- Averba-se, em cumprimento ao Mandado nº 310020536842, datado de 21.10.2021, expedido pela 1ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 5000277-24.2021.8.24.0042/SC, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, o **cancelamento da AV. 11**, da presente

**Continua no verso**

Matrícula

Ficha

9

Verso

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344**

matrícula.- Selo de fiscalização: GHT26024-3A8S.- Emolumentos: R\$ 90,56 + Selo R\$ 2,82 = R\$ 93,38.- Dou fé.- Maravilha, 18 de novembro de 2021.-

*Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

**AV. 18/21.344 - Averbação de CNM:** Protocolo nº 99.404 - 14/10/2024.- Procedese a esta averbação para, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 143, de 25.04.2023, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, fazer constar na presente, o número do Código Nacional de Matrícula, qual seja: **108878.2.0021344-93.-** Selo de fiscalização: HFW51155-1HNX.- Sem emolumentos.- Dou fé.- Maravilha, 15 de Outubro de 2024.- *Kremer* Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**AV. 19/21.344** - Protocolo nº 99.404 - 14/10/2024.- Por Termo de Penhora, datado de 07 do corrente, assinado por Indiana de Sousa Oliveira - Técnica Judiciária e, despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Pedro Cruz Gabriel, nos autos de Execução Fiscal nº 5002330-70.2024.8.24.0042, da 2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, qualificação omitida, e executada: **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada no R.5/21.344, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, sem edificações, foi penhorado em favor do exequente, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 30.692,84** (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).- Foi nomeado depositário Eugenio de Marco.- Ato praticado de acordo com a Circular n. 46, de 27.02.2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.- Selo de fiscalização isento: GRG78577-JKEL.- Emolumentos isento (conforme dispõe o artigo 39, da Lei Federal nº 6.830/80 - Execução Fiscal - Fazenda Pública). Dou fé.- Maravilha, 15 de Outubro de 2024.- *Kremer* Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**Av. 20/21.344** - Protocolo nº 101.124 - 09/05/2025.- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 26.03.2025, feito por **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maravilha, nº 1108, Sala 02, Bairro Floresta, Maravilha, SC, **NATAL ROQUE PRIMON**, qualificado no R.5/21.344, **LAIRTON ANDRÉ BEDIN**, qualificado no R.7/21.344, **DULCE BOFF**, **EVERTON BOFF**, **ANDERSON BOFF** e **TATIANE BOFF MUNHOZ**, qualificados no R.14/21.344, os quais apresentaram

Continua na Ficha 10

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC

Matrícula

21.344

Ficha

: 10

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344****CNM: 108878.2.0021344-93**

certidão expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Maravilha, SC, datada de 24.03.2025, acompanhada de atestado de habite-se nº 048/2025, datado de 14.03.2025, bem como Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos - CPEND DO INSS, sob o nº 51.238.26489/71-001, emitida aos 21.03.2025, por processamento eletrônico, para constar a construção, edificada sobre o imóvel objeto da presente matrícula em 2021, de: **uma edificação em alvenaria, composta por seis (06) pavimentos, com a área construída de ( 2.788,72 m²), que recebeu o nº 605, coberta de telhas plana e de fibrocimento, no valor de R\$ 7.529.544,00** (sete milhões quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais).- Selo de fiscalização: HMB92153-VSYE.- Emolumentos: R\$ 2.696,09 + FRJ: R\$ 612,82 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 80,88 = Total: R\$ 3.389,79. Dou fé.- Maravilha, 03 de junho de 2025.-

Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**Av. 21/21.344** - Protocolo nº 101.124 - 09/05/2025.- Em virtude da conclusão da edificação, **fica cancelado o regime de afetação, constituído na averbação nº 12**, da presente matrícula, nos termos do art. 1.104, § 3º do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina.- Selo de fiscalização: HMB92154-0NHS.- Emolumentos: R\$ 119,10 + FRJ: R\$ 27,07 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hôn. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 3,57 = Total: R\$ 149,74. Dou fé.- Maravilha, 03 de junho de 2025.-

Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**Av. 22/21.344** - Protocolo nº 101.332 - 02/06/2025.- Averba-se, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Cruz Gabriel, constante da sentença proferida em 25.04.2025, nos autos de Execução Fiscal nº 5002330-70.2024.8.24.0042/SC, da 2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, **o cancelamento da AV. 19** da presente matrícula, em virtude do pagamento integral do débito.- Selo de fiscalização: GZT03890-FI7B.- Emolumentos: Isentos. Dou fé.- Maravilha, 04 de junho de 2025.-

Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**R. 23/21.344** - Protocolo nº 101.125 - 09/05/2025.- Por Instrumento Particular datado de 28.05.2025, a proprietária **DE MARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, qualificada na AV.20/21.344, nos termos da Lei nº 4.591/64, artigo 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro,

Continua no Verso

Matrícula  
21.344

Ficha

10

Verso

Data

Continuação da matrícula nº 21.344

CNM: 108878.2.0021344-93

**instituiu** o condomínio edilício da edificação residencial, em alvenaria, com a área de **(2.788,72 m<sup>2</sup>)**, averbado sob o nº 20 da presente matrícula, com a denominação de "**EDIFÍCIO ANDORINHAS**", constituído de um **único bloco**, composto por **6** (seis) pavimentos, com a seguinte composição: Haverá **01** (um) **pavimento térreo**; **01** (um) **primeiro pavimento**; **03** (três) **pavimentos tipo e**, **01** (um) **quinto pavimento** sendo: o **pavimento térreo** composto por **19** (dezenove) **abrigo para veículos**, nºs **01** à **19**, hall, escada de acesso, circulação interna, elevador, rampa/acesso de veículos, faixa de segurança, sistema de sinalização, rampa de acessos e lixeiras; o **primeiro pavimento** é composto por **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, nºs **101**, **102**, **103** e **104**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; Do **2º** ao **4º pavimento tipo**, cada um contém **04** (quatro) **apartamentos residenciais**, num total de **12** (doze) **apartamentos residenciais**, de nºs **201** à **204**; **301** à **304** e, **401** à **404**, escada de acesso, elevador, duto e circulação; O **quinto pavimento**, é composto por **02** (dois) **apartamentos residenciais**, nºs **501** e **502**, área de lazer, escada de acesso, elevador, duto e circulação; **acima do 5º pavimento** contém: área de cobertura, barrilete/casa de máquinas, elevador, alçapão, reservatórios de água, laje impermeabilizada, calhas metálicas, telhado em fibrocimento e telhas planas. Descrição das unidades conforme **R.2/21.344**; A construção obedeceu integralmente os projetos aprovados pelos órgãos competentes.- As unidades somam a área real privativa de: **(2.315,97 m<sup>2</sup>)**, área real comum de: **(472,75 m<sup>2</sup>)**, área real total de **(2.788,72 m<sup>2</sup>)**, perfazendo **100%** da fração "**ideal**" do terreno com a área de **(780,12 m<sup>2</sup>)**.- O Edifício constitui-se de partes comuns e exclusivas a saber: **PARTES COMUNS E INSUSCETÍVEIS DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA POR QUALQUER CONDÔMINO (OU PARTES EM CONDOMÍNIO)**:- São aquelas assim referidas no artigo 3º da Lei n. 4.591 de 16.12.1964; No parágrafo 2º do artigo 1.331 da Lei n. 10.406 de 10.01.2002 e as constantes na convenção de condomínio sendo: **a)** o terreno sobre o qual será edificado o "Edifício Andorinhas" com a área de **(780,12 m<sup>2</sup>)** com as demais características constantes da presente matrícula; **b)** as fundações, paredes externas e laterais, o teto, as áreas internas de ventilação, hall de entrada, escadarias, elevadores, rampa de acesso aos estacionamentos, tubulações de água, luz, esgoto, telefone e outras até a intersecção com as unidades autônomas, calhas para águas pluviais e tudo o mais que sirva a qualquer dependência de uso comum dos proprietários ou titulares de direito à aquisição de unidades, ocupantes a qualquer título,

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SCMatrícula  
**21.344**Ficha  
**11**

Data:

**Continuação da matrícula nº 21.344****CNM: 108878.2.0021344-93**

titulares de direito à aquisição de unidades, ocupantes a qualquer título, principalmente locatários, constituirão condomínio de todos e serão insuscetíveis de divisão ou alienação destacada da unidade.- **PARTES EXCLUSIVAS ALIENÁVEIS E LOCÁVEIS:-** Constituídas pelos apartamentos residenciais e abrigos para veículos, distribuídas em uma área global de **(2.788,72 m<sup>2</sup>)**, constituído de **6 (seis) pavimentos.-** A documentação relativa a este empreendimento, encontra-se arquivada neste Ofício, em pasta própria, inclusive a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 11.837/2025, de 11.03.2025.- Documentação apresentada aos 02.06.2025, consoante nota de exigências datada de 23.05.2025.- Selo de fiscalização: HMB92215-C7PY.- Emolumentos: R\$ 1.566,45 + FRJ: R\$ 356,05 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 46,99 = Total: 1.969,49. Dou fé.- Maravilha, 04 de junho de 2025.- Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**Av. 24/21.344** - Protocolo nº 101.125 - 09/05/2025.- Procedese a esta averbação, para constar que, a Convenção de Condomínio do **"EDIFÍCIO ANDORINHAS"**, foi registrada no Livro 03-RA - Registro Auxiliar, sob o nº **7.016.-** Selo de fiscalização: HMB92216-DKGH.- Emolumentos: R\$ 119,10 + FRJ: R\$ 27,07 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 3,57 = Total: R\$ 149,74. Dou fé.- Maravilha, 04 de junho de 2025.- Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**Av. 25/21.344** - Protocolo nº 101.125 - 09/05/2025.- Procedese a esta averbação para constar que foram abertas as matrículas individuais das unidades autônomas que compõem o **"EDIFÍCIO ANDORINHAS"**, a saber:

Unidade	Matrícula
Abrigo 01	<b>31.826</b>
Abrigo 02	<b>31.827</b>
Abrigo 03	<b>31.828</b>
Abrigo 04	<b>31.829</b>
Abrigo 05	<b>31.830</b>
Abrigo 06	<b>31.831</b>
Abrigo 07	<b>31.832</b>
Abrigo 08	<b>31.833</b>
Abrigo 09	<b>31.834</b>

Continua no Verso

**Matrícula****Ficha  
11****Data****Verso****Continuação da matrícula nº 21.344****CNM: 108878.2.0021344-93**

Abrigo 10	<u>31.835</u>
Abrigo 11	<u>31.836</u>
Abrigo 12	<u>31.837</u>
Abrigo 13	<u>31.838</u>
Abrigo 14	<u>31.839</u>
Abrigo 15	<u>31.840</u>
Abrigo 16	<u>31.841</u>
Abrigo 17	<u>31.842</u>
Abrigo 18	<u>31.843</u>
Abrigo 19	<u>31.844</u>
Apartamento 101	<u>31.845</u>
Apartamento 102	<u>31.846</u>
Apartamento 103	<u>31.847</u>
Apartamento 104	<u>31.848</u>
Apartamento 201	<u>31.849</u>
Apartamento 202	<u>31.850</u>
Apartamento 203	<u>31.851</u>
Apartamento 204	<u>31.852</u>
Apartamento 301	<u>31.853</u>
Apartamento 302	<u>31.854</u>
Apartamento 303	<u>31.855</u>
Apartamento 304	<u>31.856</u>
Apartamento 401	<u>31.857</u>
Apartamento 402	<u>31.858</u>
Apartamento 403	<u>31.859</u>
Apartamento 404	<u>31.860</u>
Apartamento 501	<u>31.861</u>
Apartamento 502	<u>31.862</u>

Diante do presente assentamento, fica cada unidade autônoma do "Edifício

**Continua na Ficha 12**

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL  
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO****REGISTRO DE IMÓVEIS**  
MARAVILHA - SC

Matrícula

21.344

Ficha

12

Data:

Continuação da matrícula nº 21.344

CNM: 108878.2.0021344-93

**Andorinhas"**, devidamente especializada nas matrículas acima indicadas, com o que fica encerrada a presente.- Selo de fiscalização: HMB92217-SKCZ.- Emolumentos: R\$ 119,10 + FRJ: R\$ 27,07 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 3,57 = Total: R\$ 149,74. Dou fé.- Maravilha, 04 de junho de 2025.- Francieli Kremer Francieli Kremer - Substituta Legal.-

**MATRÍCULA ENCERRADA**

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO